

PORTARIA SPU Nº 154, DE 12 DE AGOSTO DE 2009

A Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XIX do Art. 32 do Capítulo IV do Anexo XII da Portaria MP nº 232, de 3 de agosto de 2005, resolve:

Art. 1º Adotar, para implantação imediata, para atendimento presencial nos Núcleos de Atendimento ao Pùblico (NAP) das Superintendências Estaduais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal, os formulários abaixo relacionados:

- a) Requerimento de Aforamento;
- b) Requerimento de Averbação de Transferência;
- c) Requerimentos Diversos;
- d) Requerimento de Inscrição de Ocupação;
- e) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxas de Ocupação ou Foro;
- f) Requerimento de Permissão de Uso;
- g) Requerimento de Regularização de Aterro com Compra do Domínio Útil;
- h) Requerimento para Remição do Aforamento;
- i) Requerimento de Revigoração do Aforamento;
- j) Requerimento de Revisão;
- k) Requerimento de Unificação ou Desmembramento ou Fracionamento;
- l) Recibo de entrega de Requerimento.

Parágrafo único. Os formulários dispostos nesta portaria estarão disponíveis nos Núcleos de Atendimento ao Pùblico(NAP) das Superintendências Estaduais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal, bem como no Balcão Virtual, <http://atendimentovirtual.spu.planejamento.gov.br> no sitio do MP/SPU.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 113, de 23 de junho de 2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA RESCHKE